unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 271/2016-CEPE, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a redação do art. 12 da Resolução nº 142/2015-Cepe, de 24 de setembro de 2015, referente ao Regulamento do Estágio Supervisionado do curso de História, na modalidade de Licenciatura, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 8 de dezembro do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR nº 49309/2016, de 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 12 da Resolução nº 142/2015-Cepe, de 24 de setembro de 2015, referente ao Regulamento do Estágio Supervisionado do curso de História, na modalidade de Licenciatura, do *campus* de Marechal Cândido Rondon.

Art. O art. 12 suprarreferido passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 12.** A supervisão do estágio é direta e será realizada das seguintes formas:
>
> .....
> **(NR)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 8 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Wolff,
Reitor

Impresso na UNIOESTE